



Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do Substitutivo abaixo, que visa adequar a grafia do nome do homenageado, conforme sua certidão de óbito.



SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0412/22.

Acrescenta à denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA Parque Doroteia, o nome Octacílio Madeira.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA Parque Doroteia – Octacílio Madeira, a Unidade Básica de Saúde – UBS/AMA Parque Doroteia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em